



DESPACHO

COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL

Considerando,

Que por meu despacho de 15 de Abril de 2021, nomeei, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, no cargo de Coordenador Municipal da Protecção Civil, o Técnico Superior de engenharia civil do mapa de pessoal deste Município, Nuno Miguel Moleiro Oliveira;

Que se pretende implementar um conjunto de atividades no Serviço Municipal de Protecção Civil, no âmbito das atividades que lhe estão competidas por lei e no âmbito do Regulamento dos serviços Municipais do Município de Porto de Mós;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro **determino** que o Coordenador municipal de Protecção Civil execute com autonomia as seguintes funções:

- i. Dirigir o Serviço Municipal de Protecção Civil;
- ii. Coordenar o Gabinete Técnico Florestal e a Equipa de Sapadores Florestais;
- iii. Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho;
- iv. Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- v. Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de protecção e socorro;
- vi. Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- vii. Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- viii. Segurança Rodoviária, Trânsito e Sinalização;
- ix. Parques de Campismo e Caravanismo;
- x. Cemitérios e WC's Públicos;
- xi. Higiene e Segurança no Trabalho;
- xii. Parques Infantis;
- xiii. Equipamentos de Manutenção;
- xiv. Eletricidade e Iluminação Pública;



-
- xv. Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Análise de Projetos de Segurança;
 - xvi. Vistorias a Táxis

Que ficam também afetos ao Serviço Municipal de Proteção Civil, desempenhando funções sob orientação do Coordenador os funcionários:

- I. José Carlos Dias Vinagre – Técnico Superior
- II. Luís Manuel Marques dos Santos – Assistente Técnico

O presente despacho inicia a sua produção de efeitos ao dia de hoje.

Dê-se conhecimento do presente despacho internamente e por publicação no site do Município.

Paços do Concelho de Porto de Mós, 8 de novembro de 2021

Pelo Município de Porto de Mós,

O Presidente da Câmara Municipal